

Institui o dia 12 de agosto como o Dia Nacional dos Direitos Humanos.

## O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a data anual de 12 de agosto como o Dia Nacional dos Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2009.  
zzz